

ORDEM DE SERVIÇO N.º: 021/2022/DGA

ADAPS/PROCESSO N.º 067/2022/DGA/ADAPS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	021/2022		
Data de Emissão:	11/07/2022		
Emergencial:	()	Sim	(X)
Área Requirante Solução:	Gerência de Comunicação e Marketing		
Nome do Projeto:	Contratação de empresa para pós-produção/edição, tratamento de cor e finalização de vídeos de cunho institucional e informativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), executora do Programa Médicos pelo Brasil.		
Sigla:	Não se aplica		
Contratada:	FREDERICO DE FREITAS ALVES		
Contrato n.º:	Não se aplica		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Item	Descrição Sumária dos Serviços	Valor unitário
1	Contratação de empresa para pós-produção/edição, tratamento de cor e finalização de vídeos de cunho institucional e informativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), executora do Programa Médicos pelo Brasil.	R\$ 3.000,00
Valor Total da Proposta		R\$ 3.000,00

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido; e

3.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas as exigências deste Edital e entregar o objeto, atendendo às condições e qualidades estipuladas.



4.2. Arcar com todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento; e

4.5. Executar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5. CRONOGRAMA

4.1. Não se aplica.

6. DOCUMENTOS ENTREGUES

6.1. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

7. PENALIDADES

7.1 Nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a ADAPS poderá aplicar as penalidades, assegurada ao interessado a apresentação da defesa prévia, conforme o Termo de Referência, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

8.. DATAS E PRAZOS

8.1 De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	11/07/2022
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	11/07/2022

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 49, da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações da Adaps).

Brasília, 12 de julho de 2022.



ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Ciente.

De acordo com o constante no Termo de Referência, anexo a esta Ordem de Serviço, que passa a fazer parte integrante da proposta desta empresa.

Brasília, 11 de julho de 2022.



FREDERICO DE FREITAS ALVES